



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto de Lei nº 060/2016,

14 de novembro de 2016.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

ANTÔNIO JUAREZ HAMPEL SCHLICHTING, Prefeito
Municipal de São Francisco de Paula

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de
R\$ 329.100,00 (trezentos e vinte e nove mil e cem reais) com a seguinte classificação:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 2051– Transporte Escolar – 1º Grau – Salário Educação

Elemento: (139) 3390.33.00.00 – 1010 – Passagens e Despesas c/ Locomoção..... R\$ 133.500,00

Atividade: 2052 – Transporte Escolar – 1º Grau – Conv. c/Estado

Elemento: (140) 3390.33.00.00 – 1011 - Passagens e Despesas c/ Locomoção..... R\$
195.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º o
seguinte:

I – Auxílio a ser recebido da União, através do Ministério de Educação, recurso
vinculado “1010”, no valor de R\$ 133.500,00;

II – Auxílio a ser recebido do Estado, através da Secretaria de Educação, recurso
vinculado “1011” , no valor de R\$ 195.600,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, de 14 de novembro
de 2016.

Antônio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito Municipal